

Resolução nº 009/2019

Súmula: Aprova a utilização dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, para o custeio das despesas de material gráfico.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei nº 1359/2004 de 02 de julho de 2004, e conforme a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, ata nº 12/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a utilização dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor aproximado de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para o custeio das despesas referente a confecção de material gráfico que serão utilizados para campanha de destinação de imposto de renda para o FMDPI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 26 de novembro de 2019.

Rozilda de Cácia Lemes do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI